



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 954, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 18.412, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 20 de fevereiro de 2023, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão e Serviços Sociais 'José Fernandes da Silva', para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Guapé, Estado de Minas Gerais.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.414

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.412, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 20 de fevereiro de 2023, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão e Serviços Sociais 'José Fernandes da Silva', para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Guapé, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 1 de outubro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00380/2025 MCOM

Brasília, 2 de julho de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.028251/2022-41, instruído com a Nota Técnica nº 8558/2025/SEI-MCOM e com o Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela d. Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria nº 18412, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27/06/2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de fevereiro de 2023, a outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E SERVIÇOS SOCIAIS 'JOSÉ FERNANDES DA SILVA' (CNPJ nº 02.378.147/0001-45), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Guapé, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/025117e6-bba0-46fc-8828-2fa19ddca0a0>

025117e6-bba0-46fc-8828-2fa19ddca0a0

MENSAGEM Nº 1.414

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.412, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 20 de fevereiro de 2023, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão e Serviços Sociais 'José Fernandes da Silva', para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Guapé, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 1 de outubro de 2025.



FIM DO DOCUMENTO